



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 987/PRES, de 27 de agosto de 2020

Constitui o Grupo Técnico da Força-Tarefa da CGMT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18 de julho 2019, e ainda, tendo em vista o que consta no Despacho Cofis/2020 ([2417355](#)), RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta), a contar do dia 01/09/2020, a permanência do servidor **Raoni da Rosa** - CPF: 058.141.069-64, matrícula Siape 3145998, conforme os prazos estabelecidos na Portaria Presidência 872 ([2344026](#)), Portaria Presidência 760 ([2272638](#)), Portaria Presidência 701/FUNAI/PRES ([2208439](#)) e Portaria Presidência 306/FUNAI/PRES ([1976448](#)), de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a constituição do Grupo Técnico da Força-Tarefa para análise de processos atribuídos à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT), para atuar sob a orientação da Coordenação de Fiscalização (COFIS).

Art. 2º - Convalidar o desligamento do servidor **Rafael Castro de Souza**, CPF: 093.044.416-76, Matrícula Siape nº 3005938, no dia 24/08/2020.

Art. 3º - Informar que o servidor **Rafael Castro de Souza**, CPF: 093.044.416-76, Matrícula Siape nº 3005938, não retornará ao seu local de origem no dia 24/08/2020, pois, ingressará em atividade pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC), a partir do dia 25/08/2020, conforme ITE nº 1923/PRES-Funai (SEI nº 2393871).

Art. 4º - O Grupo Técnico da Força-Tarefa da CGMT estará subordinado à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Proteção Territorial (DPT);

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1046/PRES, de 14 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, para implementação do Projeto Proteção e Gestão Sustentável em Terras Indígenas no âmbito da Cooperação Técnica Alemã, agência GIZ, e considerando o constante dos autos do processo nº 08620.089575/2015-62, RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova composição da Câmara Técnica de Seleção de Propostas (CTSP), no âmbito do projeto de cooperação internacional com a GIZ.

Art. 2º Os novos integrantes da CTSP deverão cumprir com todas as funções inerentes à segunda etapa do processo de seleção das propostas, contando com suas respectivas Coordenações-Gerais para os apoios que se julgarem necessários.

Art. 3º A CTSP passa a ser composta por 3 (três) integrantes, conforme segue:

Especialista em Desenvolvimento Sustentável

Juan Felipe Negret Scalia

Especialista em Proteção Territorial

Evandro Marcos Biesdorf

Especialista em Administração, Gestão e Tecnologia da Informação

Paulo Henrique de Andrade Pinto

Art. 4º A nova composição CTSP terá as seguintes atribuições:

- I. Selecionar as propostas inscritas, com base nos itens constantes nos Termos de Referência, Editais e documentos correlatos;
- II. Excluir aquelas propostas que não atenderem os requisitos obrigatórios;
- III. Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes nos editais;
- IV. Convidar técnicos e especialistas, inclusive de outras Coordenações da FUNAI, para contribuir em qualquer fase dos processos seletivos, quando necessário; e



Brasília, 17 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 178 - p. 2

V. Produzir relatório sobre cada processo seletivo para dar publicidade dos resultados parciais e/ou finais conforme estabelecido nos anúncios e editais.

Art. 5º Caberá às Diretorias da Funai apoiarem o projeto dentro de suas competências.

Art. 6º A CTSP terá vigência até a conclusão dos processos seletivos no âmbito projeto de cooperação com a GIZ.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 875/PRES, de 03 de agosto de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 85/DAGES, de 16 de setembro de 2020

Processo nº 08620.019511/2017-66

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18/2018, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP., CNPJ: 26.025.401/0001-90, que tem por objeto a renovação e aquisição de licenças para expansão de solução de Segurança da plataforma de produtos SYMANTEC já existente e padronizada, para prover segurança e proteção para estações de trabalho (desktops), servidores de rede e das informações, com garantia de funcionamento “on-site” incluídos todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua, suporte técnico “on-site” e repasse de conhecimento de toda a solução a fim de atender as necessidades da FUNAI:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	ISADORA HOREJS BITTENCOURT	055.407.605-57	CGTIC
Gestor Substituto	CLEDSON CORRÊA DA COSTA CORDEIRO	366.790.201-82	CGTIC
Fiscal Requisitante	MOISÉS MORAIS HENRIQUES	090.012.536-52	CGTIC
Fiscal Requisitante Substituto	ISADORA HOREJS BITTENCOURT	055.407.605-57	CGTIC
Fiscal Técnico	RODRIGO FONSECA BORGES	002.364.902-06	CGTIC
Fiscal Técnico Substituto	PEDRO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	410.802.621-72	CGTIC
Fiscal Administrativo	DIANA LEMOS GUIMARÃES	393.203.911-49	CCOMP
Fiscal Administrativo Substituto	EDNEY GONÇALVES DE SOUZA	248.152.331-87	COAL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor**: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - **Fiscal Técnico**: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantagem do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;



Brasília, 17 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 178 - p. 3

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 09/CR-ANP/FUNAI, de 11 de setembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 9.010, de 23 de Março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de Julho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Servidoras **VALDENE GOMES MADEIRA**, Matrícula 0446195 CPF 306.726.273-53 e **ANALICE DA SILVA BARBOSA GIBSON**, Matrícula 0446678 e CPF 208.870.602-00, como gestoras das ATAS, titular e substituta respectivamente, para acompanharem as atas do Processo n.º 08767.000065/2020-57:

171/2020- J&G DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME , CNPJ N.º 28.036.920/0001-89

172/2020- D.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI , CNPJ N.º 14.958.236/0001-40

173/2020- DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ N.º 30.572.270/0001-38

188/2020- U.M.LIMA CNPJ N.º 23.074.560/0001-96

Art.2º DESIGNAR os Servidores **ADEMAR DA SILVA MENDES**, Matrícula 0447788, CPF 163.935.702-53 e **NATANAEL PEREIRA BRAGA**, Matrícula 3003910, CPF 027.013.583-96, para atuarem como fiscal administrativo titular e substituto das referidas atas.

Art. 3º Os Gestores e fiscais, titulares e substitutos tem suas atribuições e competências fixadas no manual de gestão e fiscalização de contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovada pela Portaria n.º 889/PRES, de 14 de Setembro de 2015, Publicada no Boletim de Serviço n.º 09, de 16 de Setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e terá vigência até o vencimento das ATAS..

JOÃO BENEDITO VILHENA DOS SANTOS

Coordenador Regional Substituto